



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 40/2021

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2021.

Augustinho Bento Ribeiro
Rua Serra dos Aimorés, 51
Bairro Jardim Leblon
Belo Horizonte / MG
CEP: 31.540-300

Assunto: Comunicação de indeferimento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0047476/2021-15].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (procedimento simplificado) na Fazenda Luxemburgo, município de Pedro Leopoldo, **protocolada sob o número 2100.01.0047476/2021-15, foi indeferida** tendo em vista análise técnica que constatou:

1. Que não se trata de área com uso antrópico consolidado, contendo árvores nativas isoladas nativas, conforme requerimento apresentado, mas sim de indivíduos arbóreos que compõem um fragmento remanescente de vegetação nativa do imóvel. De acordo com o IDE-Sisema a propriedade está inserida no bioma Cerrado e a área de intervenção é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Montana, sendo considerada pelas normas vigentes como área de disjunção do Bioma Mata Atlântica no Cerrado.

2. Que o objetivo do requerente é a supressão de vegetação nativa para construção de acesso à sua propriedade, intervenção ambiental que não pode ser autorizada no âmbito de processo de corte de árvores isoladas nativas vivas.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/08/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33805107** e o código CRC **7B0EFF8B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0047476/2021-15

SEI nº 33805107

Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - CEP 35700-017